



**PORTARIA Nº 2571**

Ementa: dispõe sobre a inclusão de membro na Comissão de Ética Profissional para o biênio 2020/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 31 do Regimento Interno, onde preconiza que a Comissão de Ética é constituída de 3 (três) farmacêuticos inscritos no CRF, sem cargo na Diretoria, nomeados pelo Presidente e homologada pelo Plenário do CRF, encarregada de dar andamento e emitir parecer em processos referentes à ética e à disciplina dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas, na área de sua jurisdição, cabendo aos integrantes a escolha do seu Presidente;

Considerando o disposto no § 2º do mesmo artigo 31 do Regimento Interno, serão criadas tantas Comissões de Ética Profissional quantas forem necessárias na área da jurisdição do CRF-SC.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Ética Profissional do CRF-SC para o biênio 2020/2021, cuja composição é a que segue:

| <i>NOME</i>                    | <i>CRF</i> |
|--------------------------------|------------|
| Corina Charlotte Keller        | 791        |
| Helia Terezinha Alves da Silva | 1847       |
| Ilton Oscar Willrich           | 769        |
| Michelle Prado                 | 5294       |
| Paola Di Bernardi Mafra        | 11135      |
| Renate Schaefer                | 1357       |

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2020, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2020.

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
**- Presidente do CRF/SC -**